



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 812**, de 15 de março de 1996.

**Dá a denominação a Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica denominada Rua Pe. José Carlos Pereira Reis, o logradouro que liga a Rua Gabriel Duarte Pereira à Torre de Televisão no Bairro Pires de Albuquerque nesta cidade.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 dias do mês de março de 1996, 53º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário de Administração**